



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR**

**Processo nº. 988/2022**

**Projeto de Lei nº. 63/2022**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Estevão Silva Machado, cuja ementa versa *in verbis*: "DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "BENEVIDES ALVES" NO MORRO BAHIA NA LOCALIDADE DO GOMES, NESTE MUNICÍPIO".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*Eis o breve relatório.*

**PARECER**

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

**VOTO DA COMISSÃO**

Destarte, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2022.

**Vereador Erasto da Costa Rocha**

Presidente e Relator – COLEJUR

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**

Vice-Presidente – COLEJUR

**Vereador Lenildo Henriques**

Membro - COLEJUR

